



**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023/CMDCA/FIA**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO”.**

Pelo presente termo de colaboração que celebram entre si o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.726.406/0001-63, estabelecido na Rua Frederico Heyse, nº 1386, Bairro Centro - Mafra/SC, CEP 89.300-070, aqui representado pela Sra. Crisley Maria Fuchs Valério, Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, e pela Sra. Danielle Kondlatsch, Presidente do CMDCA, doravante denominada de Contratante”, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.613.489/0001-02, com sede na Rua Balduino Schultz, 315, Vila Ivete, Mafra (SC), CEP n. 89.300-000, neste ato representado pelo Sr. Alexssandro Pereira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante chamada de “**Contratada**”, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento de termo de colaboração rege-se pelo que dispõe o art. 42, da Lei n. 13.019/14, Resolução nº 137 do CONANDA e dos termos do edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA-FIA, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto deste Termo de Colaboração é a formalização da parceria para financiamento e execução de projeto na área “Assegurando o Direito à Educação, Cultura e Lazer para Nossas Crianças e Adolescentes” através do projeto “Marketing Digital 2023”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Termo de Colaboração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária.

UNIDADE GESTORA	4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAFRA
Órgão	15000	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
Unidade	15001	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA







**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Subfunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	15	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elem. de Despesa	535 3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso	17597003	FIA IMPOSTO DE RENDA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais).

4.2. É parte integrante deste Termo de Colaboração o plano de programa apresentado pela Organização Social.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração possui por finalidade o custeio das despesas de execução, tendo o início de sua vigência na data de sua assinatura, e vigorando até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito pelo Município de Maфра em até 2 (duas) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante do Plano de Trabalho, na conta bancária de titularidade da Associação, a ser informada.

6.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas do desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

6.3. O Município poderá sustar o pagamento das parcelas, independentemente de notificação prévia, nos seguintes casos:

I. Paralisação do fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, até o reinício.

II. Serviços prestados em desacordo com o plano de programa.

III. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

IV. Não atendimento de qualquer obrigação deste Termo de Colaboração, do que fora previsto no Edital ou em decorrência de exigências da Fiscalização do Município.

6.4. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS, se houver.

6.5 A parcela subsequente somente será paga após aprovação da prestação de contas da parcela anterior, sem qualquer ônus ao Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A supervisão do presente Termo de Colaboração será feita pela Contratante, através da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, com a colaboração das demais Secretarias Municipais, quando for o caso, sem prejuízo da fiscalização pelos demais órgãos de controle.

7.1 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a realizar prestação de contas das parcelas recebidas em até 30 (trinta) dias após o recebimento, devendo fazer nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.







**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

7.2 Fica nomeado o Sr. VINÍCIUS SABATKE, como gestor da presente Parceria, nos termos da Lei nº. 13.019/2014.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A entidade contratada deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos além de:

- 8.1. Fornecer ao Município de Mafra/SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente Termo de Colaboração.
- 8.2. Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Termo de Colaboração.
- 8.3. A entidade contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, assim como pelo cumprimento do plano de programa, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal de Mafra/SC ou a terceiros.
- 8.4. A entidade contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo atuem na prestação de serviços.
- 8.5. A entidade contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços assumidos.
- 8.6. O presente Termo de Colaboração não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista junto ao Município de Mafra/SC, em relação a empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
- 8.7. A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão executados, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 8.8. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Termo de Colaboração, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração por não cumprimento do mesmo.
- 8.9 A contratada obriga-se a realizar a prestação de contas e o relatório de execução da parceria, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público e na Lei Federal nº 13.019/2014, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de cada parcela, independente da utilização total dos recursos.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

Obriga-se a Contratante:

- 9.1. Ao pagamento do objeto do Termo de Colaboração, em conformidade com o disposto na cláusula sexta.
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
- 9.3. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função dos serviços prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**







**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

O valor despendido pelo Município é fixo e irredutível.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Termo de Colaboração dar-se-á na forma e pelos motivos constantes na Lei n. 13019/2014 relativos à inexecução e à rescisão do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do Termo de Colaboração sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) interrupção dos serviços por até 07 (sete) dias, multa diária de 0,2% sobre o valor total do Termo de Colaboração;
- b) interrupção dos serviços por mais de 07 (sete) dias, multa diária de 0,4% sobre o valor total do Termo de Colaboração, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Mafra.

**12.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Colaboração, o Município de Mafra poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no Termo de Colaboração, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- b) multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Colaboração, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita (exemplos de aplicação da multa: quando a contratada empregar materiais que comprometam a qualidade dos serviços, ou que não atendam as especificações descritas no plano de programa; prejudicar o serviço da fiscalização; descumprir cláusulas contratuais e instrumento convocatório, dentre outras falhas apontadas pela fiscalização do Município).
- c) impedimento de participar de outro Chamamento Público do Município de Mafra pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o Termo de Colaboração; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do Termo de Colaboração; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para firmar Termos de Colaboração ou de Fomento, ou Termo de Acordo com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Mafra.

**12.3** O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, ou recolhido no Serviço de Tributação deste Município, ou ainda, judicialmente;





**CMDCA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Mafra – SC**

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

**12.4** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Termo de Colaboração ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Mafra;

**12.5** A ausência de prestação de contas ou a prestação de contas de forma irregular ensejará os procedimentos próprios previstos na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO FORO**

**13.1.** Vincula-se o presente Termo de Colaboração ao Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA-FIA.

**13.2.** Fica eleito o foro da cidade de Mafra/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mafra, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
  
**Alexssandro Pereira**  
APP da EEB MONTEIRO LOBATO  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**DANIELLE KONDLATSCH**  
Presidente do CMDCA

\_\_\_\_\_  
**CRISLEY M<sup>a</sup> FUCHS VALÉRIO**  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Mafra

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B16-615E-8DAC-07F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RAFAELI OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-71) em 19/05/2023 16:37:09 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELLE KONDLATSCH (CPF 034.XXX.XXX-51) em 19/05/2023 16:40:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO (CPF 036.XXX.XXX-52) em 22/05/2023 15:42:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 23/05/2023 17:16:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9B16-615E-8DAC-07F4>

## ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

### 1. Identificação da Organização de Sociedade Civil (OSC)

#### 1.1 Dados da Pessoa Jurídica

Nome: **APP DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO**

CNPJ: **83613489/0001-02**

Endereço: Rua Escoteiro Souza Neto, 315 Vista Alegre

MAFRA - SC CEP: 89300-000

TELEFONE: 47 36470303

E-mail institucional: **eebml@sed.sc.gov.br**

#### 1.2 Dados do Responsável Legal

Nome: **ALEXSSANDRO PEREIRA (PRESIDENTE APP ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO)**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Formação: Graduação

Endereço:

CEP:

Telefone (s):

E-mail pessoal:

E-mail institucional: [REDACTED]

#### 1.3 Dados do Responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome: Marcos de Oliveira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Formação: Especialização completa em diversas áreas.

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Telefone (s): [REDACTED]

E-mail pessoal: mdoinformatica@gmail.com

#### 1.4 Apresentação da OSC Celebrante

Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

##### A) **Experiência prévia**

A escola de EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO, é uma entidade tradicional na cidade de Mafra, SC, e se localiza estrategicamente no entroncamento de vários bairros da cidade de Mafra.

A instituição de educação básica EEB MONTEIRO LOBATO fica no bairro de VISTA ALEGRE , em Mafra ( SC ), e oferece aulas de Ensino fundamental I, Ensino fundamental II.

##### B) **Atuação em rede (ex: o público alvo é encaminhado por algum órgão de atendimento ou proteção?)**

Para efetivar sua matrícula no curso em parceria com o CMDCA, o aluno deverá se enquadrar na faixa etária e estar cursando no mínimo o Ensino Fundamental I e que se enquadrara no Eixo 01:

Irão participar 40 Crianças e Adolescentes, matriculados na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO (20 alunos turno Matutino e 20 Alunos turno Vespertino) que precisam ocupar o tempo contrário de aula com atividades que contribuam para ampliar possibilidades de inclusão digital e com isso uma melhor qualidade de vida.

##### C) **Relevância pública e social**

A escola de EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO está localizada no bairro Vila Ivete, Mafra SC onde existem muitas zonas não urbanizadas, ambiente propício à propagação da prostituição, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, o que conseqüentemente contribui para o aumento do risco social e pessoal do público atendido. Dados já conversados, debatidos e apresentados por representantes do Bairro mostram as potencialidades e fortalezas do território.

##### D) **Capacidade técnica operacional**



A escola possui toda a estrutura necessária:

Sala de aula completa, carteiras, cadeiras, quadro, giz, projetor, caixas de som, banheiro Masculino, banheiro Feminino, Segurança na entrada e controle de alunos, disponibilidade de internet para acessos aos alunos, Biblioteca, área de alimentação e convivência.

## **2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado**

### **2.1 Localização**

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO

Endereço: Rua Escoteiro Souza Neto, 315 Vista Alegre

MAFRA - SC CEP: 89300-000

TELEFONE: 47 36470303

### **2.2 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.**

Este projeto tem como finalidade promover cursos de qualificação para a comunidade que se enquadre na faixa etária correspondente e adolescentes que sejam oriundos de famílias carentes ou até mesmo indicadas pelo CMDCA de Mafra/SC.

A análise destas respostas permite a percepção e o entendimento de que o risco social na região é um fator que demanda atenção e urgência no seu atendimento. Ao analisar o discurso dos entrevistados percebe-se que os problemas que mais afetam, atualmente, estas comunidades são: a prostituição infantil, o consumo e o tráfico de droga dentro e fora dos núcleos familiares, a gravidez precoce, ou seja, o trabalho infantil e, por conseguinte a evasão escolar e a negligência parental. Em levantamento verificou que grande parcela dos moradores são beneficiados pelo programa Bolsa Família, onde há concentração de famílias nos conjuntos habitacionais oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida, outras famílias ainda se encontram na lista de espera, e/ou residem em barracões. São famílias com mulheres como chefes de família,

e em alguns casos o chefe de família masculino se encontra privado de liberdade, cumprindo pena alternativa ou em regime semiaberto. Quanto às condições socioeconômicas as famílias têm baixa renda per capita, gravidez na adolescência, e se encontram em situação de pobreza, abandono, e violência doméstica. Os moradores contam com os serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Dados já conversados, debatidos e apresentados por representantes do Bairro mostram as potencialidades e fortalezas do território. onde existem muitas zonas não urbanizadas, ambiente propício à propagação da prostituição, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, o que conseqüentemente contribui para o aumento do risco social e pessoal do público atendido.

### 2.3 Detalhamento do Projeto

#### **(a) Público-alvo:**

O público alvo deverá priorizar o atendimento a crianças e adolescentes de 13 à 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de forma que crianças e/ou adolescentes encaminhados pela Rede Socio assistencial terão prioridade no atendimento.

#### **(b) Período de funcionamento:**

TURMA MATUTINO

Horário de Entrada: 7:30 -10:00- Intervalo 15 minutos – 10:15 – 11:30 horas – Saída.

TURMA VESPERTINA

Horário de Entrada: 13:00 – 15:15 – Intervalo de 15 Minutos – 15:30 – 17:00 horas - Saída

Totalizando 05 horas Aula a cada dia de curso.

Fechando um total de 16 dias úteis de Curso.

#### **(c) Número de pessoas a serem atendidas**

40 alunos – 20 Período Matutino e 20 Período Vespertino.



Irão participar 40 Crianças e Adolescentes, matriculados na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO (20 alunos turno Matutino e 20 Alunos turno Vespertino) que precisam ocupar o tempo contrário de aula com atividades que contribuam para ampliar possibilidades de inclusão digital e com isso uma melhor qualidade de vida.

## **1. Descrição do Projeto**

### **3.1 Título do Projeto:**

MARKETING DIGITAL 2023

### **3.2 Descrição da realidade social a ser transformada**

A internet está com grande força em todo o mundo e a verdade é que são muitas as oportunidades escondidas. Tanto para empreendedores, como para profissionais que procuram uma carreira de sucesso. O marketing digital é uma área que permite ganhar uma renda extra, ou pode ser uma forma de criar um negócio próprio e criar uma renda. Uma das vantagens de ter um trabalho assim é que lhe permite trabalhar de qualquer parte do mundo. É uma excelente opção para aqueles que gostam de viajar. As profissões ligadas ao marketing digital são, sem dúvida, aquelas com uma maior procura nos últimos anos. As empresas têm investido muito na sua presença online e, por isso, todas as profissões que estão por trás desse trabalho digital têm tido mais oportunidades.

Podemos ver isso facilmente no site Guia das Profissões. De entre as 5 profissões de futuro mencionadas, 4 são associadas ao mundo digital. São elas:

- YouTuber
- Walker Talker
- Influenciador Digital
- Analista de Marketing Digital

A análise destas respostas permite a percepção e o entendimento de que o risco social na região é um fator que demanda atenção e urgência no seu atendimento. Ao analisar o discurso dos entrevistados percebe-se que os problemas que mais afetam, atualmente, estas comunidades são: a prostituição infantil, o consumo e o tráfico de droga dentro e fora dos núcleos familiares, a gravidez precoce, ou seja, o trabalho infantil e, por conseguinte a evasão escolar e a negligência parental. Em levantamento verificou que grande parcela dos moradores são beneficiados pelo programa Bolsa Família, onde há concentração de famílias nos conjuntos habitacionais oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida, outras famílias ainda se encontram na lista de espera, e/ou residem em barracões. São famílias com mulheres como chefes de família, e em alguns casos o chefe de família masculino se encontra privado de liberdade, cumprindo pena alternativa ou em regime semiaberto. Quanto às condições socioeconômicas as famílias têm baixa renda per capita, gravidez na adolescência, e se encontram em situação de pobreza, abandono, e violência doméstica. Os moradores contam com os serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

### **3.3 Descrição da ação / serviço a ser qualificado**

Proporcionar cursos de pré-qualificação profissional, para ingresso no mundo do trabalho, nos territórios, facilitando o acesso e participação.

### **3.4 Objetivos**

Estimular o trabalho em equipe e a comunicação;

Reflexão sobre o que tipo de profissional o mercado de trabalho busca;

Promover uma simulação de um cenário profissional que os educandos possam vivenciar como é participar de uma entrevista de emprego e como criar seu currículo profissional de forma digital e com marketing aplicado aumentar suas chances de colocação profissional.



Além disso, existe uma série de profissões que pode optar por escolher ligadas ao marketing digital e que oferece boas possibilidades no mercado de trabalho, como, por exemplo:

- Blogueiro
- Gestor de Tráfego Pago
- Assistente de Criação
- Consultor de e-business
- Web Designer
- Especialista em SEO
- Social Media Manager
- Digital Marketer
- Community Manager
- Especialista em E-Commerce

Mudar de vida com o marketing digital é possível e isto depende de uma iniciação ao mundo digital com teoria alinhada com experiência profissional e estudos de casos e problemas relacionados.

### **3.4.1 Objetivo Geral**

O projeto pretende qualificar para o mercado de trabalho 20 ALUNOS EM CADA TURNO, adolescentes protegidos e defendidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Mafra, totalizarão 40 adolescentes qualificados para o mercado de trabalho.

Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo;

Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos;

Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas;

Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem;

### **3.4.2 Objetivos Específicos**

Serão empregados procedimentos diversos para alcançar os objetivos propostos no curso, sendo de responsabilidade dos docentes a transposição didática dos conhecimentos constantes na sua matriz curricular. Existe em nossa região uma carência por jovens em busca do primeiro emprego e com experiência em administrar redes sociais de empresas e muitas destas instituições buscam novos colaboradores com esta bagagem profissional, para o seu primeiro encontro profissional. Preparar nossos jovens para a porta de entrada do mercado profissional e formar pessoas de bem. Este curso possibilita uma forma de atendimento, na qual o aluno possa compreender o mundo e nele atuar na busca de melhoria da qualidade de vida. Agregar a todos os alunos uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada aluno tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma, o curso propõe uma matriz curricular que assegure o acesso, a permanência e o êxito do aluno formado não apenas no curso em si, mas também no setor formal ou como profissional autônomo.

### **3.5 Meta**

Formar profissionais aptos a atuar como assistentes de Marketing em empresas de nossa região sendo os mesmos responsáveis por inovar em ações de propaganda, publicidade e material para postagem em redes sociais.

Realizado contato com empresas da área de Marketing, propaganda e divulgação para em determinadas etapas do curso, contribuir com estudos de caso de empresas, onde os alunos irão desenvolver uma solução de Marketing adequada para este fim, por exemplo: Campanha em Redes Sociais, criação de identidade digital, prospectar Leads e dados estatísticos sobre acesso a sites. Também acordado com a empresa X3Media



Studio para palestras e indicação de alunos com bom desempenho para o banco de currículos e talentos desta empresa. (Responsável Lucas Jair – Consultor de Negócios)

**@SOMOSX3** somosax3@gmail.com  
X3 MÍDIAS & STUDIO (47) 99283-4803  
LUCAS: (47) 99240-6058

**VAMOS CRIAR Y  
CRIAR JUNTOS?**

**CRIDADOR DE  
CONTEÚDO**  
X3 MÍDIAS & STUDIO

**EL PSIU:**  
Estamos a procura de alguém  
como você!  
Criativo e principalmente com  
muita força de vontade!

**SKILLS:**

- Ser maior de 18 anos;
- Facilidade com as redes sociais;
- Criatividade;
- Proatividade;
- Responsável;
- Período integral

**MISSÃO:**  
Edição de fotos;  
Criação de artes;  
Edição de vídeos;  
Auxiliar/capturar fotos e vídeos;  
Administração/análise de  
métricas e criação nas redes  
sociais em geral;  
Entre outras funções que serão  
conformar a sua evolução!

**X3**

### 3.6 Indicadores

- Participa na elaboração de instrumentos de pesquisa de mercado, mapeando o público-alvo e produtos, de acordo com a metodologia e as necessidades do plano de marketing da organização.
- Identifica e sugere nichos de mercado de atuação a partir do posicionamento mercadológico da organização.
- Acompanha redes sociais e plataformas de e-commerce conforme as estratégias de marketing.

### 3.7 Metodologia

Será utilizado uma sala de aula (Pertencente a Escola Monteiro Lobato) e profissional qualificado para atender com qualidade os alunos advindos através da indicação do

CMDCA (adolescentes em situação de risco e/ou em regime de abrigo) O projeto tem duração de 04 meses aproximadamente no máximo com atendimento em contra turno ao ensino regular, totalizando um total de 80 horas/aula de Curso. Cada Hora Aula tem a duração de 45 Minutos.

Sala de aula esta devidamente equipada com carteiras e cadeiras, acesso a banheiros, toda a escola é adaptada a todas as necessidades dos alunos

Aulas teóricas e práticas com atividades instigando e incentivando sempre a criatividade dos alunos, com trabalhos práticos, utilização de slides e vídeos sobre o conteúdo didático.

### **3.8 Prazo de Execução do Projeto**

Prazo de Execução de Maio à Dezembro 2023.

### **3.9 Impacto Social Esperado**

Oferecendo oportunidades para as pessoas que vivem em comunidades vulneráveis, entre as atividades oferecidas por essas instituições, podemos destacar que o apoio educacional, e os cursos profissionalizantes são o impulso ao mercado de trabalho, além de crescimento pessoal, preservando e garantindo os direitos de seus assistidos. Ao aproximar, principalmente, as crianças e adolescentes de boas oportunidades, preenchendo os períodos com atividades e práticas saudáveis, faz com que eles tornem-se ainda mais autossuficientes, melhorando as condições das famílias e das comunidades em geral. Com isso podemos mudar não só o Bairro em que vivem mas também começar uma mudança uma tendência municipal, sendo o bairro fornecedor desta mão de obra para a região.

### **3.10 Processo de Monitoramento e Avaliação**

Será feita a cada aula chamada dos alunos, sendo que é exigido 75% de frequência para receber o certificado, o aluno que faltar por 2 aulas seguidas sem justificativa o professor irá repassar o nome do aluno para a escola que deve entrar em contato com



o mesmo já instantaneamente e verificar o que houve. Ao longo do curso todas as atividades serão avaliadas e algumas em conformidade com a escola podem ser fixadas e apresentadas no salão da escola. Também nos colocamos a disposição de visitas e elaboração de relatórios ao momento que for exigido.

### 3.11 Recursos Físicos

Sala de aula, carteiras, cadeiras, projetor, caixas de som, quadro, caneta, papel a4, cartolinas etc.

### 3.12 Recursos Humanos

(Cargo/Função)	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
PROFESSOR MARCOS DE OLIVEIRA	ESPECIALIZAÇÃO – PÓS GRADUAÇÕES CURRÍCULO EM ANEXO	160 HORAS TOTAL  80 MATUTINO  80 VESPERTINO	ENCONTRO  01 X SEMANTAL	NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ESOCCLA

### ***CURRÍCULO***

***MARCOS DE OLIVEIRA - Whats: 47 984456578***

- **DADOS PESSOAIS**

Nome: Marcos de Oliveira

Data de Nascimento: [REDACTED]

[REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

- **ENDEREÇO**

Endereço: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

- **FORMAÇÃO**

**Formação Acadêmica:**

**Bacharel em Ciências Contábeis – Curso Presencial**

Local: Universidade do Contestado – UNC – Mafra SC

Ano de Conclusão: [REDACTED]

**Licenciatura em Geografia**

UNINTER

Período [REDACTED] – 2800 Horas

**Análise e Desenvolvimento de Sistemas em andamento**

UNINTER

Período [REDACTED]

**Pós-Graduação**

Especialização em Docência para a Educação Profissional

SENAC – SP – Conclusão [REDACTED] – 360 HORAS

**Pós-Graduação**

Formação Docente para EAD [REDACTED]

UNINTER – 360 HORAS

**Pós-Graduação**

Gestão de Projetos – [REDACTED]

UNINTER 360 HORAS



## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS**

**ÁREA GESTÃO:** Recepcionistas em Saúde- Técnico em Administração – Técnico em Logística – Auxiliar Administrativo – Técnico em Recursos Humanos

**ÁREA DE INFORMÁTICA:** Informática Básica – Operador de Computador – Excel Iniciante e Avançado, cursos na área de edição de Imagens – Corel Draw e pacote Office completo.

**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ:** 08 Turmas de [REDACTED] – Responsável por projeto Integrador – Prêmio Talento do SENAC – Concurso Literário e outros eventos SENAC – Mafra. – Rádio Geração SENAC.

**Encontro de Iniciação Científica** e XIII Fórum Científico e V Seminário PIBID: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. [REDACTED]  
<https://www.even3.com.br/Anais/UNINTERenfoc2018/123446-REDE-UNINTER-DE-COLABORACAO-ACADEMICAEMPRESARIAL--REDETEC-POLO-UNINTER-RIO-NEGRO>

## **Cursos de Especialização:**

- Curso Microsoft: Pacote office 2013 Parceria SENAC – Microsoft.
- Marcas Formativa e Conteúdo Educação EAD - Uninter
- Excel Avançado: Fundação Bradesco - 40 horas – 2015
- Crescendo e Empreendendo – 40 horas SEBRAE 2017
- Empreendedorismo PRONATEC – EAD – 70 horas - 2015
- Tecnologia da Informação: SENAI –EAD – 114 horas – 2014
- Conhecendo o Modelo Pedagógico - Elaboração do PTD
- Avaliação por Competência. - Avaliação da Aprendizagem por Competência.
- Participações Prêmio Talento SENAC
- Matemática Financeira – EAD – IPED – 20 Horas – 2015
- Montagem e Manutenção de Micros e redes.
- Informática Iniciante e Avançada
- Web Design – Acess – Suport Informática

- Linux – Instituto Politécnico SC
- Curso de Contabilidade – Doc. Comerciais EAD – IPED – 20 Horas – 2015
- **Experiência Profissional:**

**LOCAL: UNINTER – POLO RIO NEGRO**

Admissão: [REDACTED]

Função: Tutor e Coordenador.

**LOCAL: SENAC – SC**

Admissão: [REDACTED]

Função: Professor – Orientador – Diversos Cursos.

**LOCAL: SENAI – PR**

Períodos: Início [REDACTED]

Turmas de Aprendizagem. – Auxiliar Administrativo.

Função: Contratado com autônomo.

**LOCAL: GLOBALTEC INFORMÁTICA**

Admissão: [REDACTED] Função: Gerente

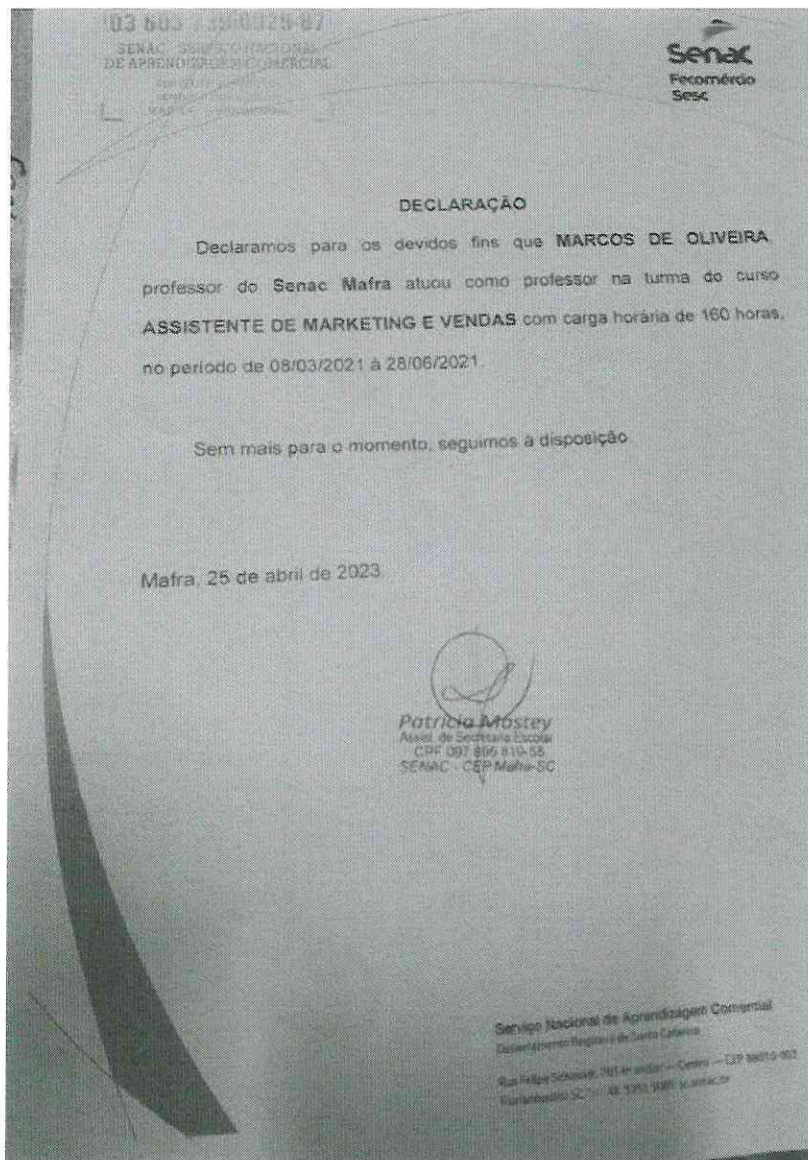
**LOCAL: SENAI SC**

Admissão: [REDACTED] - Professor

Mafra 11/04/2023.

**DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**





### 3.13 Riscos

Não existe Riscos

## 4. Recursos Financeiros

4.1 Recursos de Contrapartida (caso a instituição possua)

4.2 Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

<b>DETALHAMENTO DE CUSTOS</b>	
HONORÁRIOS PROFESSOR 02 TURNOS PROFESSOR matutino (80 HORAS) PROFESSOR vespertino (80 HORAS) TOTAL DE 160 HORAS	<b>R\$ 12.740,00</b>
MATERIAL DIDÁTICO	<b>R\$ 2.150,00</b>
<b>TOTAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 02 TURMAS – MÁXIMO DE 40 ALUNOS – TOTAL DE 160 HORAS</b>	<b>R\$ 14.890,00</b>

#### 4.3 Cronograma de desembolso

<b>MÊS</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>
1	R\$ 7445,00
2	R\$ 7445,00
3	
4	
5	
6	
7	
8	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.890,00</b>

#### 4.4 Prestação de Contas:

O processo de prestação de contas é feito embasado nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, seguindo os pressupostos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN 14/2012/TCESC), cuja leitura é obrigatória por parte da Organização da Sociedade Civil.

A Prestação de Contas será realizada observando a boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto no plano de trabalho. A Organização de Sociedade Civil deverá ter toda a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos. Não serão aceitos meros “recibos” nem saque para pagamentos em “espécie”. A OSC deverá comprovar, inclusive, o recolhimento dos impostos, taxas e contribuições incidentes.

### **3. Transparência e Controle**

Em conformidade com o art. 11 da Lei 13.019/2014, a OSC disponibilizará em sítio eletrônico as ações realizadas em parceria com o poder público, permitindo o acesso das informações ao público, bem como, os valores gastos com cada ação, RH e demais gastos, além do Plano de Trabalho, relatórios, dentre outros.

Mafra/SC, 12 de ABRIL de 2023.

---

**DIRETORA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO**

**COORDENADORA DA PROPOSTA**

**EDILENE MAAS DE SOUZA**

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

---

**PRESIDENTE APP ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONTEIRO LOBATO**

**ALEXSSANDRO PEREIRA**

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]



